

Festa do Peão de Colorado honra a tradição e segue focando na valorização do rodeio



A Sociedade Rural de Colorado promove, entre os dias 21 e 30 de março, a 49ª edição da Festa do Peão de Boiadeiro de Colorado, evento que consolidou a cidade como a "Capital do Rodeio" no Paraná. Reconhecida como o Maior Rodeio do Sul do Brasil e um dos cinco mais importantes do país, a festa atrai milhares de visitantes e se destaca pela tradição e pelo alto nível das competições. A organização mantém foco na valorização dos profissionais de rodeio, garantindo que cada edição continue sendo um espetáculo de habilidade e emoção.

Além das emocionantes provas de rodeio, a festa oferece aos participantes uma programação diversificada com shows musicais de artistas renomados nacionalmente. Essa combinação de esporte e entre-

tenimento garante uma experiência completa para os fãs do rodeio e para aqueles que buscam aproveitar a energia única que o evento proporciona. O palco da Festa do Peão se torna um ponto de encontro de diversas culturas, com muita música e diversão para todas as idades.

O impacto econômico da Festa do Peão de Boiadeiro é considerável para a região de Colorado, pois o evento atrai público de diferentes partes do Brasil. A demanda por hospedagem, alimentação, bebidas e outros serviços cria um ciclo de movimentação financeira que beneficia uma ampla rede de comércio locais. O evento, portanto, não só celebra a cultura do rodeio, mas também contribui de forma significativa para o crescimento econômico da cidade e da região.



MARINGÁ

Com mais de mil vagas, Prefeitura realiza mutirão de empregabilidade para jovens nesta quarta, 12

Para facilitar o ingresso da juventude ao mercado de trabalho, a Prefeitura de Maringá, por meio das secretarias de Juventude, Cidadania e Migrantes e de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, promove nesta quarta-feira, 12, um mutirão de empregabilidade jovem. A ação será das 8h às 17h na Agência do Trabalhador de Maringá, com oferta de mais de 1.000 vagas em diversas áreas para jovens de até 29 anos.

No total, mais de 20 empresas participarão do mutirão e os candidatos serão encaminhados diretamente para entrevistas na Agência do Trabalhador. Além das oportunidades de emprego, o mutirão oferecerá auxílio na elaboração do primeiro currículo e dicas para os candidatos durante a entrevista de emprego.

"A iniciativa reforça o compromisso da Prefeitura de Maringá em ampliar as oportunidades de emprego e facilitar o ingresso da juventude no mercado de trabalho. Com a



participação das empresas no mutirão, aumentamos as chances de contratação no mesmo dia", afirma a secretária de Juventude, Cidadania e Migrantes, Sandra Franchini.

O mutirão de empregabilidade também contribui para

o fortalecimento da economia local, incentiva a geração de empregos e promove o desenvolvimento profissional da juventude. "Além disso, ao receberem as orientações sobre currículo, os jovens chegam mais preparados para a pri-

meira entrevista de emprego, o que aumenta a confiança e melhora o desempenho durante o processo seletivo", afirma a secretária de Juventude, Cidadania e Migrantes, Sandra Franchini. Crédito: Rafael Macri/PMM

Mesmo faltando chuva em períodos decisivos, soja tem boa produtividade em sistemas integrados

Embora o noroeste do Paraná seja uma região historicamente desafiadora para o cultivo de soja devido aos seus solos arenosos e altas temperaturas, a prática de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) tem mostrado um enorme potencial para transformar essa realidade. A combinação de grãos e criação de gado, com a adição de florestas, tem permitido um aumento significativo na produtividade e na rentabilidade dos produtores da região, como evidenciado pelo Rally Cocamar de Produtividade.

A história de César Antônio Pacheco Formighieri, agropecuarista e médico-veterinário que atua na região de Maria Helena, ilustra bem o sucesso da ILPF. Desde 2000, ele adota a integração em uma propriedade de 382 hectares. "No arenito é possível, sim, produzir soja como em qualquer outra região", garante. O produtor, que também faz uso de boas práticas de manejo e tecnologias de ponta, afirma que o único ano em que a soja não

foi rentável foi em 2021/22, devido à severa estiagem que afetou toda a região.

César destaca que, apesar de um ciclo climático difícil no atual ano de 2024/25, em que a lavoura ficou sem chuva por 30 dias durante o desenvolvimento e outros 22 dias no período crítico, a produtividade média da soja deverá ser de 55 sacas por hectare - um bom desempenho, se comparado à média da região.

A chave para o sucesso da produção em solos arenosos está no manejo adequado e no investimento em práticas como o uso de braquiária, que é semeada após a colheita da soja e serve como forragem para o gado no inverno. A braquiária também ajuda a proteger o solo contra a erosão e prepara o terreno para o plantio direto da soja no final do outono. Além disso, o uso de técnicas como o acompanhamento técnico especializado e a correção periódica do solo são essenciais para garantir boas colheitas.

Outro exemplo de sucesso é o produtor Gérson Bortoli,



de Perobal, que, assim como César, optou pela integração de lavoura e pecuária logo após adquirir terras com pastagens degradadas no início dos anos 2000. Com a orientação da Cocamar, ele transformou sua propriedade e, em 2024, deverá colher uma média de 58 sacas de soja por hectare, um desempenho superior à média de outras regiões do Paraná, que foram severamente afeta-

das pela falta de chuvas.

Segundo Fernando Ceccato, engenheiro agrônomo da Cocamar, a integração lavoura-pecuária-floresta tem sido uma revolução para o noroeste do Paraná. Ele explica que a estratégia não só melhora a produtividade, mas também promove uma gestão financeira mais equilibrada e sustentável para os produtores. O sucesso é visível na diferença entre áreas

as com pastagem degradada e aquelas que adotam o sistema integrado, que exibem um dinamismo produtivo notável durante o ano todo.

A transformação também se estende a outros produtores da região, como Albertino Afonso Branco, de Cafezal do Sul. Inicialmente cético quanto à ideia de integrar lavoura e pecuária, Albertino se surpreendeu com os resultados. Com a orienta-

ção técnica da Cocamar, ele obteve uma produtividade de 56 sacas de soja por hectare na safra recém-colhida, um desempenho acima da média regional. Para ele, a soja se tornou uma fonte de receita importante, complementando sua atividade como produtor de leite.

Esse modelo de produção sustentável está se expandindo no noroeste paranaense, e os resultados são um testemunho do potencial da agricultura integrada para transformar regiões com desafios naturais. A integração lavoura-pecuária-floresta não só impulsiona a produtividade, mas também oferece aos produtores uma oportunidade de diversificar suas fontes de receita e garantir a sustentabilidade a longo prazo.

Em um cenário onde o clima impõe desafios, os exemplos de César, Gérson e Albertino comprovam que, com as estratégias corretas e o apoio técnico adequado, é possível prosperar em terras aparentemente adversas. Fonte: Cocamar

Susaf-PR chega a 181 municípios e fortalece inspeção agroindustrial no Estado



O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (Cica) recebeu neste sábado (8), durante a abertura oficial da 53ª edição da ExpoParanavai 2025, o certificado de adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (Susaf-PR). Com essa adesão, o Cica se torna o quarto consórcio intermunicipal a integrar o sistema, que amplia o mercado de agroindústrias ao garantir a conformidade com as normas sanitárias.

O Cica é composto por 13 municípios: Amaporã, Alto Paraná, Cruzeiro do Sul, Inajá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paranavai, Presidente Castelo Branco, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São Manoel do Paraná, São João do Caiuá, Tamboara e Terra Rica.

Segundo o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal da Adapar (DPAV), o Paraná soma agora 181 municípios no Susaf-PR, sendo 95 com adesão independente e 86 por meio de quatro consórcios intermunicipais, incluindo o Cica. A meta do Governo Estadual é atingir 200 municípios aderidos ao sistema até 2026.

A cerimônia de entrega do certificado ocorreu no Parque de Exposições de Paranavai e contou com a presença do secretário da Agricultura e do Abastecimento, Natalino Avance de Souza; do diretor-presidente da Adapar, Otamir Cesar Martins, e do diretor-presidente do IDR-Paraná, Richard Golba, que oficializaram a adesão do Cica ao lado dos representantes dos municípios consorciados.

"O que presenciamos hoje é uma grande conquista, que mostra a organização da região. Essa é uma chave para o mercado, significa agregação de valor e mais renda para o campo", disse o secretário.

"Estamos falando de uma grande oportunidade para as agroindústrias ultrapassarem as barreiras de seus municípios e passarem a vender para mais de 11 milhões de consumidores em todo o Estado".

"A adesão reforça o compromisso dos municípios da região de Paranavai com a inspeção sanitária de excelência. Cada certificado entregue é uma conquista, pois representa mais segurança e qualidade aos produtos agroindustriais paranaenses", destacou Otamir Cesar Martins.

Para Alisson Barroso, chefe do Escritório Regional da Adapar em Paranavai, a adesão representa um avanço significativo, especialmente para cidades que ainda não possuem um sistema de inspeção estruturado. "A regional de Paranavai é composta, em sua maioria, por municípios menores que não têm um serviço de inspeção estruturado. Com a adesão do consórcio, esses municípios passam a contar com suporte técnico e todos os benefícios do sistema", explicou.

O Susaf-PR é um programa do governo estadual criado em 2013, com a lei regulamentada em 2020. A adesão é feita pelo município ou por consórcio de municípios, que garantem que o Serviço de Inspeção Municipal é de excelência e pode ser equiparado ao serviço oferecido pelo Estado.

Os municípios ou consórcios interessados em obter o selo devem seguir os programas de autocontrole, como limpeza, desinfecção e higiene, hábitos higiênicos e saúde dos manipuladores. Além disso, são exigidos a manutenção das instalações e equipamentos, controle de potabilidade de água, seleção de matérias-primas, ingredientes e embalagens, controle de pragas e vetores e controle de temperatura. Também devem contratar profissional habilitado para a industrialização e conservação dos produtos. Fonte: AEN





www.oregionaljournal.com.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N.º 44/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADA: L4 ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 51.952.283/0001-02
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de massa asfáltica a quente CBUC, para obras de pavimentação no Município de São Jorge do Ivaí/Pr., **Valores: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).**
Datação Orçamentária:
14.003.15.452.0017.2.017 – *Manutenção de Ruas e Avenidas Municipais.*
3.3.90.30.00.00.00 – *Material de Consumo.*
Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguai – Estado do Paraná.
Data: 10 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REG. DE PREÇOS N.º 14/2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2/2025

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS NA CLÍNICA DE SAÚDE BUCAL DO NIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 26/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 26/03/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://bnc.org.br/> "Acesso Identificado".
Site: www.itaguaje.pr.gov.br.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, n.º 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 10 de Março de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.779/0001-35

PORTARIA N.º 006/2025

Súmula: "Concede diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado Paraná, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Senhor GENIVALDO BELO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, estado do Paraná no uso das atribuições legais, e considerando a Resolução n.º 004/2023, de 14 de junho de 2023, que revoga as disposições em contrário, que dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1.º Concede diárias ao Vereador abaixo relacionado para custear despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a Brasília-DF, onde durante o dia 11, 12 e 13 de Março do corrente ano, irá participar de Agendas Ministeriais em Brasília. Promovido pela CBPE (Confederação Brasileira de Pesca Desportiva) terá agendas com Ministérios da Pesca, Agricultura, Turismo e Educação. Os temas a serem tratados nas pautas serão relacionados a ações e programas dos referidos ministérios, os quais são de grande interesse para o desenvolvimento do Município de Itaguajé.

Nome	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias	Valor das Diárias	Valor total das Diárias
Altair Damio dos Santos	Vereador	Brasília-DF	3	R\$ 803,69	R\$ 2.411,07

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaguajé, 10 de Março de 2025.

GENIVALDO BELO DA SILVA
Presidente Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

ATA DE JUSTIFICATIVA

Justificativa para a Consultoria de Orçamentos Iniciais nos Lotes Fracassados da Licitação de Dispensa Eletrônica por E-mail N.º 001/2025 - Câmara Municipal de Inajá-PR

Considerando a licitação de Dispensa Eletrônica por E-mail referente à contratação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES DE PAREDE, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ-PR**, a qual foi dividida em três lotes, e tendo em vista que somente o primeiro lote recebeu propostas, resultando no fracasso do 2º e 3º lotes, justificamos a consulta aos orçamentos iniciais apresentados pelas empresas interessadas. Essa medida visa atender à necessidade da Administração Pública, dentro dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando que as propostas mais vantajosas sejam contempladas, conforme segue:

Ausência de Propostas nos Lotes 2 e 3: a ausência de propostas para os 2º e 3º lotes gerou uma situação em que não houve concorrência para essas partes da licitação. Diante disso, não foi possível identificar, por meio de propostas formais, os valores praticados no mercado para a execução dos serviços dos referidos lotes.

Consulta aos Orçamentos Iniciais: o levantamento de orçamentos iniciais das empresas que participaram da fase de consulta do processo licitatório para o primeiro lote se faz essencial, pois as empresas que manifestaram interesse, com propostas já fornecidas, provavelmente dispõem de condições técnicas e orçamentárias adequadas para a execução dos serviços que restaram sem propostas. Consultando esses orçamentos, a Administração pode garantir a obtenção de preços compatíveis com o mercado, além de facilitar a continuidade do processo de contratação sem a necessidade de um novo procedimento licitatório.

Princípio da Economicidade: a consulta aos orçamentos iniciais, que foram apresentados pelas empresas no primeiro lote, permite que a Administração obtenha uma solução rápida e eficiente, evitando a paralisação do processo e a possível demora de uma nova licitação. Com isso, se garantem preços vantajosos, em conformidade com os valores já apresentados e com as necessidades da Administração Pública.

Agilidade e Continuidade do Processo: ao consultar as empresas que apresentaram os menores orçamentos no primeiro lote para a execução do 2º e 3º lotes, a Administração assegura a continuidade do processo de contratação, de forma ágil e transparente. Tal medida contribui para a celeridade na execução dos serviços e a efetiva aplicação dos recursos públicos.

Conformidade Legal: a consulta aos orçamentos iniciais respeita os princípios da licitação e a legislação pertinente, permitindo que os valores mais vantajosos para o município sejam alcançados, sem prejudicar a competitividade e garantindo a transparência no processo.

Da Forma de Contato: considerando que após essa justificativa será feito o contato com as empresas que possuem os menores valores fornecidos aos lotes fracassados em seus orçamentos iniciais, tais formas de contato poderão ser realizadas via e-mail (mais rápida e ideal), ligação por telefone (em caso de falta de resposta) ou qualquer outra forma, desde que haja um registro ou comprovação de que foi realizada uma tentativa de contato, com o posterior envio de documentação e proposta. E-mail: protocolo@cmijnaja.pr.gov.br. Fone: (44) 3440-1537.

Do Prazo de Envio de Documentos: para o prazo de envio de documentação exigida em edital (no caso de a empresa aceitar arrematar o lote pelo valor de seu orçamento inicial), este se dará por 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da solicitação, caso a empresa contactada não envie os documentos no prazo especificado será realizada outra forma de contato com a empresa que forneceu o menor orçamento depois dessa. Os documentos da empresa contactada, juntamente de sua proposta deverão ser enviados no e-mail: protocolo@cmijnaja.pr.gov.br.

Será convocada inicialmente a empresa ROBERTO C. LA COTES E CIA LTDA (CANAA MATERIAIS ELÉTRICOS) – CNPJ: 12.042.179/0001-29, a qual participou da fase inicial de cotações com fornecedores, que serviu de base para a obtenção dos preços do referido certame e apresentou menor cotação para os lotes 02 e 03.

Dessa forma, considerando a necessidade de dar continuidade à contratação de forma ágil e eficaz, solicitamos a autorização para proceder com a consulta aos orçamentos iniciais apresentados pelas empresas que demonstraram interesse, de modo a possibilitar a contratação dos lotes fracassados com os valores mais vantajosos e que atendam as condições previamente estabelecidas no processo licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Atenciosamente,

Inajá-PR, 10 de março de 2025.

ALINE RIBEIRO DE SOUZA
SOUZA:06187165
965
15:30:01-01907

ALINE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Inajá-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CGC/MF 01.600.393/0001-37

PORTARIA N.º 12/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Sr.ª. **Aline Ribeiro de Souza**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento pioneiro de nosso município, Sr. Agenor Francisco Costa, ocorrido na data de 10/03/2025.

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º – Suspender o expediente administrativo do Poder Legislativo do dia 10 (dez) de março do corrente ano e até o término da cerimônia de sepultamento.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 10 de março de 2025.

ALINE RIBEIRO DE SOUZA
SOUZA:06187165
965
15:30:01-01907

Aline Ribeiro de Souza
Presidente

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paracacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA
MODALIDADE: DISPENSA N.º 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025
TIPO: Menor Preço por Item.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE DADOS PARA ATENDER AS NORMAS DO TCE-PR, em atendimento ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP, sediado no município de Colorado/PR.
MENOR VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/03/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: cisvap@hotmail.com
LINK DO EDITAL: <http://177.185.208.177:9094/portalttransparencia/licitacoes>
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, no endereço <http://177.185.208.177:9094/portalttransparencia/licitacoes> no link "modalidades/dispensa".
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, sito Rua Maranhão, nº 90, centro, Colorado/PR e através do e-mail cisvap@hotmail.com ou pelo telefone (44) 9973-7882, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Colorado/PR, 10 de março de 2025.

Juliana dos Santos Oliveira
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Cláudio Aparecido Rigieri
PRESIDENTE - CISVAP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CREDCIAMENTO N.º – 02/2025

AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025

O Município De Colorado, Estado do Paraná situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público aos interessados o Chamamento Público N.º 02/2025, objetivando e visando o **CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO, EM REFERÊNCIA AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA.**

O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, que será dia 11/03/2025 no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado ou no site eletrônico www.colorado.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 10 de março de 2025.

Rosineire Chaves
Prefeita



ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE

CNPJ: 75.731.018/0001-62 – www.atalaia.pr.gov.brPaço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gillo – Praça José Bento dos Santos, N.º 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO CREDENCIAMENTO N.º 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2025

A Prefeitura Municipal de Atalaia – PR torna público que estará recebendo, documentação para o chamamento público com o objetivo de credenciamento de empresa para prestação de serviço como instrutor musical para atendimento a crianças e adolescentes com aulas de violão, guitarra, contra baixo e teclado no CRAS (música), bem como ministrará aulas de canto no coral de terceira idade oferecido pela Secretaria de Assistência Social/CRAS. (coral). realize as aulas, os ensaios de viola base, viola solo, vozes e confira os agendamentos e programas para os participantes do projeto orquestra de violas, este estando a disposição para preparação do som para as apresentações, de acordo com a necessidade do grupo, para atender as necessidades das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação do Município de Atalaia.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, com fundamento no *caput* do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 12/03/2025 em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Atalaia até dia 14/04/2025. Abertura dos envelopes será de acordo com o recebimento e protocolo realizado pelos interessados no período mencionado neste aviso. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

A contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação, a critério e responsabilidade da mesma, de acordo com suas necessidades e avaliação dos documentos técnicos (atestados técnicos) apresentados pelos interessados.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no portal do Município no link: <http://www.atalaia.pr.gov.br>, na opção de LICITAÇÕES (botão verde). Segue o link de aalho: <https://portal.modelo.com.br/gestor/painel2018.php?menu=licitacao2>. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (44) 3254-8101.

Atalaia/PR em 10 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMETIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, n.º 1061 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - N.º 02/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL PSS N.º 01/2025**, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para os cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal.

1. DA ALTERAÇÃO DO REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE

Fica alterado o Item 3.1 referente aos requisitos mínimos exigida para o cargo de **Atendente de Creche**, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Ensino Médio Completo e Magistério.

Leia-se:

Ensino Médio Completo na modalidade Normal (Magistério) ou Licenciatura em Pedagogia.

Essa alteração se dá em conformidade com o **art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996)**, que estabelece que a formação para atuação na Educação Infantil pode ocorrer em nível médio na modalidade normal ou em nível superior, na Licenciatura em Pedagogia.

2. DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E NÃO INGRESSO NO MAGISTÉRIO

Fica expressamente esclarecido que a aceitação de candidatas com Licenciatura em Pedagogia para o cargo de **Atendente de Creche** não implica qualquer direito de enquadramento no plano de cargos do magistério municipal. O servidor admitido exercerá as atribuições do cargo para o qual foi contratado, sem prejuízo das regras legais para eventual ingresso no magistério, que deverá ocorrer por meio de concurso público específico.

3. DA VALIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do Edital PSS N.º 01/2025 permanecem inalteradas.

4. DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura.

Ourizona, 10 de março de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2025
ID CONTRATO 1864

PROCESSO ADM 48/2025

CERTAME DISPENSA N.º 30/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA AUXILIAR A PREFEITURA NO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DA TELEFONIA FIXA E MÓVEL, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS, GESTÃO EFICIENTE DOS CONTRATOS E MELHORIA NA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO GABINETE MUNICIPAL E DA ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

DO VALOR TOTAL: R\$ 7.290,00 (SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 040. 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

RED. 042. 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.40.00.00 – 10000 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DA VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2025 A 10 DE MARÇO DE 2026.

DO FISCAL DE CONTRATO: WESLEI SORTE – DIRETOR DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paracacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA, COMPUTADORES (DESKTOP E NOTEBOOK) E IMPRESSORA, em atendimento ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP, sediado no município de Colorado/PR.

Em conformidade com o art. 8º, parágrafo único da Resolução n.º 10/2023,

TORNO PÚBLICO

para conhecimento de todos os interessados, que foi apresentado proposta para obtenção do menor preço da Dispensa de Licitação n.º 10/2023, dos participantes abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RS VALOR
01	RCP NET WORKS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	05.745.961/0001-49	R\$ 29.200,00

Colorado/PR, 28 de Fevereiro de 2025.

Gabriela Canonici
Setor de Licitações

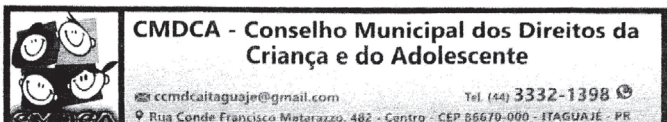
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2023
RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MESA, COMPUTADORES (DESKTOP E NOTEBOOK) E IMPRESSORA, em atendimento ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP, sediado no município de Colorado/PR.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2025, no setor de licitações do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema localizado na Rua Maranhão, nº 900, Centro, no município de Colorado/PR – CEP: 86.690-000, reuniu-se a **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, nomeada através da Resolução n.º 02/2025 estando presentes os seguintes membros: Fabiana de Castro dos Santos, Juliana dos Santos Oliveira e Adriana Josefina Camilotti.

1.2. Declarada aberta a sessão pela Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RS VALOR
01	RCP NET WORKS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	05.745.961/0001-49	R\$ 29.200,00



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ccmdcaitaguj@gmail.com Tel. (54) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 85670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO N° 08/2025

SÚMULA: Trata-se da Prestação de Contas referente aos recursos financeiros da Deliberação nº 080/2022 - Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).

CONSIDERANDO o decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência-FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 080/2022 CEDCA/PR, Projeto Parque Acessível para criança e Adolescentes com deficiência

CONSIDERANDO, reunião realizada 07 de março de 2025.

RESOLVE

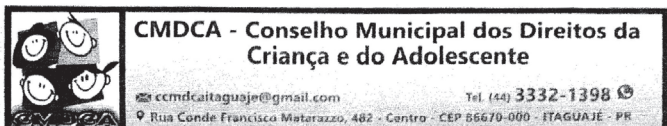
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente aos recursos financeiros da Deliberação nº 080/2022 -, Projeto Parque Acessível para criança e Adolescentes com deficiência

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Itaguajé, 10 de março de 2025.

Presidente CMDCA
André Faustino De Farias



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ccmdcaitaguj@gmail.com Tel. (54) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 85670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO N° 07/2025

SÚMULA: Trata-se da Prestação de Contas FINAL referente aos recursos financeiros da Deliberação nº 084/2019 - Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).

CONSIDERANDO o decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência-FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR, Incentivo CMDCA.

CONSIDERANDO, reunião realizada 07 de março de 2025.

RESOLVE

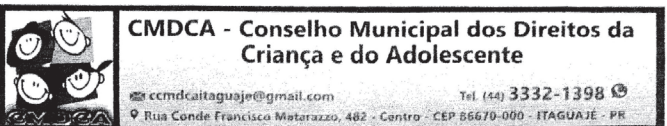
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL, referente aos recursos financeiros da Deliberação nº 084/2019 -, Incentivo CMDCA referente ao 2º semestre de 2024

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Itaguajé, 10 de março de 2025.

Presidente CMDCA
André Faustino De Farias



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ccmdcaitaguj@gmail.com Tel. (54) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 85670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO N° 06/2025

SÚMULA: Trata-se da Prestação de Contas FINAL, referente aos recursos financeiros da Deliberação nº 088/2019 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).

CONSIDERANDO o decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência-FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 088/2019 CEDCA/PR, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

CONSIDERANDO, reunião realizada 07 de março de 2025.

RESOLVE

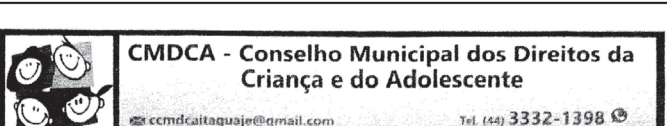
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL, referente aos recursos financeiros da Deliberação nº 088/2019 -, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 2º semestre de 2024

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Itaguajé, 10 de março de 2025.

Presidente CMDCA
André Faustino De Farias



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ccmdcaitaguj@gmail.com Tel. (54) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 85670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO N° 05/2025

SÚMULA: Trata-se da Prestação de Contas referente ao 2º semestre dos recursos financeiros da Deliberação nº 078/2022 - Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).

CONSIDERANDO o decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência-FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR, Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima

CONSIDERANDO, reunião realizada 07 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º semestre dos recursos financeiros da Deliberação nº 078/2022 -, Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima referente ao 2º semestre de 2024

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Itaguajé, 10 de março de 2025.

Presidente CMDCA
André Faustino De Farias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE POSSE

Aos 06 de maio de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, a Senhora Ana Cláudia Alves Ito, brasileira, casada, CI RG nº 13395987-4 SSP-PR, CPF nº 108.429.839-29, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo Edital de Processo Simplificado de provas e títulos nº 04/2024. Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pelo Prefeito Municipal de Paranaipoema - Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, 10 de Março de 2025.

ANA CLÁUDIA ALVES ITO
CONTRATADA

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 05/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da constituição federal, e artigo 13, § 1º da lei federal 8.666/1993, ainda, em atenção a lei federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993; e supervisionado pela comissão organizadora do teste seletivo, constituída pela Portaria nº 09 de 06 de fevereiro de 2025, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de contratos temporários no âmbito da administração direta e indireta do município de Paranaipoema-PR;

TORNA PÚBLICO:

I - A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de vaga, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

A. ENFERMEIRO:

Colocação	Nome	Pontuação final
1*	PAULO JANDUHS ERNESTO DE ANDRADE	23
2*	JORGE IURY SAKAMAE ROMEIRO THALITA DOLORES DOS SANTOS GOMES **	19
3*	BRYAN EMILIANO **	2
4*		2

Paranaipoema-PR, 07 de março de 2025

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal



Cooperativa Central dos Agricultores Familiares de Maringá e Região
CNPJ: 51.601.294/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Central dos Agricultores Familiares de Maringá e Região - COAFMAR, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores Delegados representantes das 06 (seis) Cooperativas Filiadas, que nesta data somam-se 18 (dezoito) delegados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na rua Rubens Sebastião Maria, 1346 (Sede Regional do IDR Paraná), no dia 21 de março de 2025. A Assembleia Geral realizar-se-á em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de todos os associados (delegados), em segunda convocação às 09:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade 2/3 dos associados (delegados), e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados (delegados), a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1) Prestação de Contas do Exercício Social de 2024, compreendendo:
a- Relatório de Gestão
b- Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial)
- 2) Leitura e apreciação do Parecer do Conselho Fiscal;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o Exercício de 2025;
- 4) Planos para o exercício de 2025;
- 5) Assuntos Gerais.

Maringá / PR, 08 de março de 2024.

HAMILTON CERVANTES
PRESIDENTE
CPF:



DECRETO Nº 198/2025

Nomear cargo de Provisorio em Comissão e dá outras Providências

ROSIMEIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. **PATRICIA SOARES VIEIRA**, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 9.788.206-1-Pr., e inscrito no CPF nº 053.060.579-18, com o cargo de Provisorio em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria de Fazenda, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 07 de março de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita



DECRETO Nº 197/2025

Nomear cargo de Provisorio em Comissão e dá outras Providências

ROSIMEIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

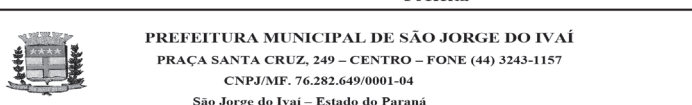
Art.1º- Fica nomeada a Sra. **TATIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 10.624.688-2-Pr., e inscrito no CPF nº 086.010.949-44, com o cargo de Provisorio em Comissão, como Gerente de Proteção Social, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 07 de março de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MEF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

4º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CONTRATADA: BRUNA FERNANDA MANOEL ELPIDIO Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021 Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (11/03/2025 a 05/09/2025). - A prorrogação do contrato se justifica em suprir temporariamente a vaga de Professor, referente e exoneração da ex-servidora Simone Aparecida Carbone Gregório Data da assinatura do aditivo: 10 de março de 2025.
AGNALDO CARVALHO Assinado de forma digital por GUIMARÃES:60454091915 AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915 Agnaldo Carvalho Guimarães Prefeito Municipal



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguau
Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, 85 -Apto 1
CNPJ 85.449.932/0001-79 - CEP: 87.160.000
e-mail:rpps@mandaguau.pr.gov.br

PROCESSO Nº 1 / 2025 - RPPS

INEXIGIBILIDADE Nº 1 / 2025- RPPS (Replicado)

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74. Inciso CAPUT da Lei Federal nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para capacitação dos servidores, Leandro Lopes, e Nilson Neves de Souza, quanto a atualizações previstas para o exercício de 2025 pertinentes ao RPPS do Município, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de inexigibilidade nº 1/2025 - RPPS, a empresa ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições da Previdência Estaduais e Municipais, inscrita no CNPJ : 29.184.280/0001-17.

Valor: R\$ - 2.090,00

Edna Carmel
Presidente do RPPS -

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do RPPS tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguau-Pr, 10 de fevereiro de 2025

Edna Carmel
Presidente do RPPS-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 06/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da constituição federal, e artigo 13, § 1º da lei federal 8.666/1993, ainda, em atenção a lei federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993; e supervisionado pela comissão organizadora do teste seletivo, constituída pela Portaria nº 09 de 06 de fevereiro de 2025, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de contratos temporários no âmbito da administração direta e indireta do município de Paranaipoema-PR;

TORNA PÚBLICO:

I - A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de vaga, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

A. RECEPCIONISTA:

Colocação	Nome	Pontuação final
1*	TAINA CARLA DOS SANTOS	50
2*	CAMILA APARECIDA CIQUEIRA DA SILVA**	20
3*	KISLAINE APARECIDA GOMES**	20

Paranaipoema-PR, 07 de março de 2025

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 200/2025

Súmula: Institui e nomeia os membros da Equipe Técnica Municipal, para adequação do plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

Rosimeire Chiquim, Prefeita de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal para adequação do Plano Diretor Municipal de Colorado, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Caberá a Equipe Técnica Municipal, a atualização e implantação do Sistema de Acompanhamento e Controle de Implementação do Plano Diretor Municipal com a utilização dos indicadores.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica Municipal de que trata este Decreto, os seguintes servidores:

Membros	Carga/Função	Sector
Ana Carla Breve	Arquiteta e urbanista	Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo
Daniela Hojak	Engenheira Civil	Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo
Juliana Barionneuve Donatori		Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo
Gabriel Valério Romanini	Secretário de Obras, Trânsito e Urbanismo	Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo
Felipe Foroni Cota de Souza	Diretor de Meio Ambiente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Merlen Jaqueline Conçani	Enfermeira	Secretaria de Saúde
Pedro do Cargo Ferrari	Controlador	Controladoria e Divisória
André Luiz Mioso	Secretário de Assuntos Jurídicos	Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 3º A Equipe Técnica Municipal terá o prazo até 10 de março de 2026 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado/PR, 10 de março de 2025

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita de Colorado



DECRETO Nº 199/2025

Súmula: Altera o art. 19 do Decreto nº 266/2023 que regulamenta a aplicação da Lei federal nº 14.133/2021 das hipóteses de Contratação Direta no âmbito da Administração Pública do Município de Colorado, dispõe sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências.

Rosimeire Chiquim, Prefeita de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

DECRETA:

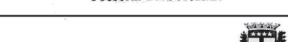
Art. 1º Fica alterado o art. 19º do Decreto nº 266/2023, de 28 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 Dispensa de licitação cujo valor não ultrapasse 10% (dez por cento) do limite previsto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado/PR, 10 de março de 2025

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita de Colorado



SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, **APARECIDA DE SOUZA CORREIA**, portadora do CPF nº 225.773.898-50, convocada pelo Município de São Jorge do Ivaí, em razão de minha classificação em Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o cargo de ZELADORA 35 HORAS, pelo Edital de Convocação nº 002/2025, publicado no jornal O Regional no dia 02 de MARÇO de 2025, declaro que não tenho interesse em assumir a convocação para o cargo de Zeladora 35 horas.

São Jorge do Ivaí, 10 de março de 2025.

APARECIDA DE SOUZA CORREIA



SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, **AMANDA ROBERTA FERREIRA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 120.315.949-82, convocada pelo Município de São Jorge do Ivaí, em razão de minha classificação em Processo Selet



SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 116/2025

Súmula: Nomeia o Sr. JOSÉ OSSAK para o cargo de Diretor de Limpeza Pública

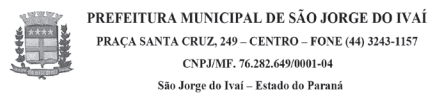
DECRETA

Art. 4º - Fica nomeado a partir de 11 de março de 2025, o Sr. JOSÉ OSSAK, portador do CPF nº 604.535.839-20, para o cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de março de 2025.

AGNALDO CARVALHO Assinado de forma digital
GUIMARAES60454091915 por AGNALDO CARVALHO
GUIMARAES60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025
(Referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2024)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2024.

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- h) Fotocópia da carteira de vacinação;
- i) Certidão de antecedentes criminais;
- j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
- k) Certidão de escolaridade exigido ao cargo;
- l) Declaração de bens;
- m) Comprovação de endereço;

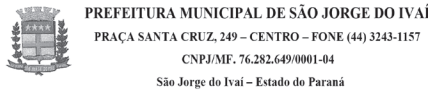
Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de março de 2025.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL-30 HORAS

Table with columns: INSC, NOME DO CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO. Includes candidate FABIANA FAVARÃO MANGANO GABRIEL.

AGNALDO CARVALHO Assinado de forma digital
GUIMARAES60454091915 por AGNALDO CARVALHO
GUIMARAES60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025
(Referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2024)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2024.

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- h) Fotocópia da carteira de vacinação;
- i) Certidão de antecedentes criminais;
- j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
- k) Certidão de escolaridade exigido ao cargo;
- l) Declaração de bens;
- m) Comprovação de endereço;

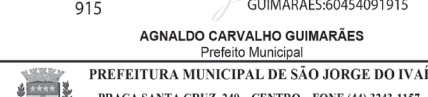
Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de março de 2025.

Cargo: PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Table with columns: INSC, NOME DO CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO. Includes candidates MARINES MARINHO PEREIRA, CARLA NATIELI FLORENTINO, GESSICA ALINE CARLUZO.

AGNALDO CARVALHO Assinado de forma digital
GUIMARAES60454091915 por AGNALDO CARVALHO
GUIMARAES60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
(Referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

CONVOCAR

O(a) candidato(a) classificado(a) abaixo relacionado(a) para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional por tempo determinado, munido(a) dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) Fotocópia da carteira de vacinação;
- i) Certidão de antecedentes criminais;
- j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
- k) Certificação de escolaridade exigido ao cargo;
- l) Declaração de bens;
- m) Comprovação de endereço;
- n) Documentos originais apresentados na fase das inscrições, para comprovar a autenticidade.

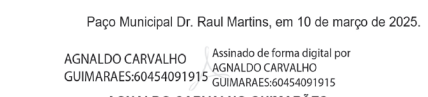
Cargo: ZELADORA - 35 HORAS

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO. Includes candidates ANA CLAUDIA DA SILVA MOTTA, MARIA CLEIDE SOUZA LEITE.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de março de 2025.

AGNALDO CARVALHO Assinado de forma digital
GUIMARAES60454091915 por AGNALDO CARVALHO
GUIMARAES60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
ID CONTRATO 32025
PROCESSO ADM 03-2025
CERTAME DISPENSA 03-2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: UARLETTIELA SOUZA SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL: R\$ 14.581,21 (quatorze mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)

REDA. 6. 40.001.01.031.4048.2020.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2025 A 10 DE MARÇO DE 2026.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

DA VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2025 A 10 DE MARÇO DE 2026.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

DA VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2025 A 10 DE MARÇO DE 2026.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 3/2025. Câmara Municipal de Jardim Olinda. Estado do Paraná. Exercício: 2025. Contrato 1865. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Table with columns: Lote, Ordem, Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total. Lists various food and cleaning items with quantities and prices.

Table with columns: Lote, Ordem, Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total. Lists various food and cleaning items with quantities and prices.

Table with columns: Lote, Ordem, Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total. Lists various food and cleaning items with quantities and prices.

FUNDAMENTO LEGAL. Art. 17 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 34/2025. Prefeitura Municipal de Jardim Olinda. Estado do Paraná. Exercício: 2025. Contrato 1865. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Table with columns: Lote, Ordem, Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total. Lists various food and cleaning items with quantities and prices.

FUNDAMENTO LEGAL. Art. 17 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 34/2025. Prefeitura Municipal de Jardim Olinda. Estado do Paraná. Exercício: 2025. Contrato 1863. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Table with columns: Lote, Ordem, Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total. Lists various food and cleaning items with quantities and prices.

FUNDAMENTO LEGAL. Art. 17 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 34/2025. Prefeitura Municipal de Jardim Olinda. Estado do Paraná. Exercício: 2025. Contrato 1863. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Table with columns: Lote, Ordem, Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total. Lists various food and cleaning items with quantities and prices.

FUNDAMENTO LEGAL. Art. 17 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL. AVISO DE DIVULGAÇÃO. PREGÃO - FORMA ELETRÔNICA 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL. AVISO DE DIVULGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de micro-ônibus zero km para Secretaria Municipal de Saúde.

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL. AVISO DE DIVULGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 024/2022.

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL. AVISO DE DIVULGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA, ESTEIRA DE ELEVÇÃO DE RESÍDUOS E ESTEIRA SEPARADORA DE RESÍDUOS.

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL. AVISO DE DIVULGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021. OBJETO: HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO LICITATÓRIO.

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL. AVISO DE DIVULGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021. OBJETO: EXTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025.

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL. AVISO DE DIVULGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021. OBJETO: EXTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025.

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL. AVISO DE DIVULGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021. OBJETO: EXTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025.

MUNICÍPIO DE MANDUAQUA MANDUAQUA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPESA ELETRÔNICA Nº 04/2025 Processo Administrativo Nº 00025 Tipo: REGISTRO DE PREÇO Data de Publicação: 21/02/2025 09:43:31

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 524.200

KEDA & HASHIMOTO FOODS LTDA- EPP 10.353.194/0001-62 13.800,00

QUENIA & BRESCHLIARE LTDA 46.401.166/0001-10 40.804,00

LOTE 3 QUANT.: 1 Num: 840 Lances: 38,30 Total: 1.532,00

LOTE 4 QUANT.: 1 Num: 083 Lances: 38,30 Total: 684,00

LOTE 5 QUANT.: 1 Num: 405 Lances: 38,30 Total: 5.179,50

LOTE 6 QUANT.: 1 Num: 299 Lances: 20,22 Total: 2.723,70

LOTE 7 QUANT.: 1 Num: 818 Lances: 38,30 Total: 3.064,00

LOTE 8 QUANT.: 1 Num: 299 Lances: 20,22 Total: 2.723,70

LOTE 9 QUANT.: 1 Num: 299 Lances: 20,22 Total: 2.723,70

LOTE 10 QUANT.: 1 Num: 818 Lances: 38,30 Total: 3.064,00

LOTE 11 QUANT.: 1 Num: 789 Lances: 38,30 Total: 1.532,00

LOTE 12 QUANT.: 1 Num: 737 Lances: 20,22 Total: 888,60

LOTE 13 QUANT.: 1 Num: 238 Lances: 38,30 Total: 908,80

LOTE 14 QUANT.: 1 Num: 148 Lances: 38,30 Total: 2.288,00

LOTE 15 QUANT.: 1 Num: 441 Lances: 20,22 Total: 1.213,20

LOTE 16 QUANT.: 1 Num: 983 Lances: 38,30 Total: 3.064,00

LOTE 17 QUANT.: 1 Num: 287 Lances: 38,30 Total: 1.532,00

LOTE 18 QUANT.: 1 Num: 747 Lances: 20,22 Total: 888,60

LOTE 19 QUANT.: 1 Num: 414 Lances: 20,22 Total: 1.213,20

LOTE 20 QUANT.: 1 Num: 626 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 21 QUANT.: 1 Num: 793 Lances: 20,22 Total: 1.611,00

LOTE 22 QUANT.: 1 Num: 754 Lances: 38,30 Total: 2.826,00

LOTE 23 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 24 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 25 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 26 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 27 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 28 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 29 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 30 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 31 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 32 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 33 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 34 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 35 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 36 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 37 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 38 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 39 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 40 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 41 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 42 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 43 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 44 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 45 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 46 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

MUNICÍPIO DE MANDUAQUA MANDUAQUA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPESA ELETRÔNICA Nº 04/2025 Processo Administrativo Nº 00025 Tipo: REGISTRO DE PREÇO Data de Publicação: 21/02/2025 09:43:31

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 524.200

KEDA & HASHIMOTO FOODS LTDA- EPP 10.353.194/0001-62 13.800,00

QUENIA & BRESCHLIARE LTDA 46.401.166/0001-10 40.804,00

LOTE 3 QUANT.: 1 Num: 840 Lances: 38,30 Total: 1.532,00

LOTE 4 QUANT.: 1 Num: 083 Lances: 38,30 Total: 684,00

LOTE 5 QUANT.: 1 Num: 405 Lances: 38,30 Total: 5.179,50

LOTE 6 QUANT.: 1 Num: 299 Lances: 20,22 Total: 2.723,70

LOTE 7 QUANT.: 1 Num: 818 Lances: 38,30 Total: 3.064,00

LOTE 8 QUANT.: 1 Num: 299 Lances: 20,22 Total: 2.723,70

LOTE 9 QUANT.: 1 Num: 818 Lances: 38,30 Total: 3.064,00

LOTE 10 QUANT.: 1 Num: 299 Lances: 20,22 Total: 2.723,70

LOTE 11 QUANT.: 1 Num: 789 Lances: 38,30 Total: 1.532,00

LOTE 12 QUANT.: 1 Num: 737 Lances: 20,22 Total: 888,60

LOTE 13 QUANT.: 1 Num: 238 Lances: 38,30 Total: 908,80

LOTE 14 QUANT.: 1 Num: 148 Lances: 38,30 Total: 2.288,00

LOTE 15 QUANT.: 1 Num: 441 Lances: 20,22 Total: 1.213,20

LOTE 16 QUANT.: 1 Num: 983 Lances: 38,30 Total: 3.064,00

LOTE 17 QUANT.: 1 Num: 287 Lances: 38,30 Total: 1.532,00

LOTE 18 QUANT.: 1 Num: 747 Lances: 20,22 Total: 888,60

LOTE 19 QUANT.: 1 Num: 414 Lances: 20,22 Total: 1.213,20

LOTE 20 QUANT.: 1 Num: 626 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 21 QUANT.: 1 Num: 793 Lances: 20,22 Total: 1.611,00

LOTE 22 QUANT.: 1 Num: 754 Lances: 38,30 Total: 2.826,00

LOTE 23 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 24 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 25 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 26 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 27 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 28 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 29 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 30 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 31 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 32 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 33 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 34 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 35 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 36 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 37 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 38 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 39 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 40 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 41 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 42 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 43 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 44 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 45 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 46 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

MUNICÍPIO DE MANDUAQUA MANDUAQUA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPESA ELETRÔNICA Nº 04/2025 Processo Administrativo Nº 00025 Tipo: REGISTRO DE PREÇO Data de Publicação: 21/02/2025 09:43:31

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 524.200

KEDA & HASHIMOTO FOODS LTDA- EPP 10.353.194/0001-62 13.800,00

QUENIA & BRESCHLIARE LTDA 46.401.166/0001-10 40.804,00

LOTE 3 QUANT.: 1 Num: 840 Lances: 38,30 Total: 1.532,00

LOTE 4 QUANT.: 1 Num: 083 Lances: 38,30 Total: 684,00

LOTE 5 QUANT.: 1 Num: 405 Lances: 38,30 Total: 5.179,50

LOTE 6 QUANT.: 1 Num: 299 Lances: 20,22 Total: 2.723,70

LOTE 7 QUANT.: 1 Num: 818 Lances: 38,30 Total: 3.064,00

LOTE 8 QUANT.: 1 Num: 299 Lances: 20,22 Total: 2.723,70

LOTE 9 QUANT.: 1 Num: 818 Lances: 38,30 Total: 3.064,00

LOTE 10 QUANT.: 1 Num: 299 Lances: 20,22 Total: 2.723,70

LOTE 11 QUANT.: 1 Num: 789 Lances: 38,30 Total: 1.532,00

LOTE 12 QUANT.: 1 Num: 737 Lances: 20,22 Total: 888,60

LOTE 13 QUANT.: 1 Num: 238 Lances: 38,30 Total: 908,80

LOTE 14 QUANT.: 1 Num: 148 Lances: 38,30 Total: 2.288,00

LOTE 15 QUANT.: 1 Num: 441 Lances: 20,22 Total: 1.213,20

LOTE 16 QUANT.: 1 Num: 983 Lances: 38,30 Total: 3.064,00

LOTE 17 QUANT.: 1 Num: 287 Lances: 38,30 Total: 1.532,00

LOTE 18 QUANT.: 1 Num: 747 Lances: 20,22 Total: 888,60

LOTE 19 QUANT.: 1 Num: 414 Lances: 20,22 Total: 1.213,20

LOTE 20 QUANT.: 1 Num: 626 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 21 QUANT.: 1 Num: 793 Lances: 20,22 Total: 1.611,00

LOTE 22 QUANT.: 1 Num: 754 Lances: 38,30 Total: 2.826,00

LOTE 23 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 24 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 25 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 26 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 27 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 28 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 29 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 30 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 31 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 32 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 33 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 34 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 35 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 36 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 37 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 38 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 39 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 40 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 41 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 42 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 43 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 44 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 45 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

LOTE 46 QUANT.: 1 Num: 826 Lances: 38,30 Total: 1.466,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332-1222-Tel/Fax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-63

PORTARIA Nº. 198/2025

SÚMULA: "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui o pagamento de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem permissão, no valor de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), ao servidor Municipal de Sr. ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ, matrícula nº 988, Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIO, DESTINOS, MOTIVOS

TOTAL R\$ 290,00

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 10 de março de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332-1222-Tel/Fax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-63

PORTARIA Nº. 199/2025

SÚMULA: "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui o pagamento de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias sem permissão, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), ao servidor Municipal de Sr. JESSE GONZES RIFINI, matrícula nº 777, Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIO, DESTINOS, MOTIVOS

TOTAL R\$ 750,00

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 10 de março de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332-1222-Tel/Fax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-63

PORTARIA Nº. 200/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2025. Aprova e reestrutura o regulamento da Feira do Produtor no Município de Uniflor - Estado do Paraná e dá outras providências.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 973/2011 e demais dispositivos legais:

DECRETA: TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º. Este ato dispõe acerca do regulamento da Feira do Produtor, no Município de Uniflor, sendo este de observância obrigatória a todos os feirantes e a Administração Municipal.

TÍTULO II DA EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES CAPÍTULO I DO PADRÃO DAS BARRACAS Art. 2º. Todas as barracas deverão seguir o modelo padronizado, aprovado por este regulamento.

Art. 3º. É livre aos feirantes adquirir a barraca de quem já a possuiu ou mandar confeccioná-la, de acordo com o modelo aprovado.

Art. 4º. Os feirantes devem manter suas barracas em bom estado de conservação, efetuando os reparos que se fizerem necessários, sendo vedadas quaisquer alterações quanto ao material utilizado e às cores empregadas.

TÍTULO II DO PADRÃO DOS UNIFORMES, VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS Art. 5º. Todos os feirantes deverão se vestir de forma condigna com a função exercida, velando pela limpeza e asseio das indumentárias utilizadas, bem como de calçados, chapéus, bonês e demais acessórios.

Art. 6º. Os feirantes que comercializarem produtos alimentícios destinados ao consumo instantâneo, tais como salgadinhos, doces, churrasquinhos e sucos, deverão utilizar máscara, luvas e toucas de proteção.

TÍTULO III DO PADRÃO DE HIGIENE Art. 7º. Todos os feirantes deverão proceder, previamente, com a limpeza do local destinado a instalação de sua barraca, bem como dos arredores mantendo assim o local livre de quaisquer objetos e sujeira.

Art. 8º. Os feirantes deverão instalar lixeiras destinadas à utilização pela população e especialmente, ao recolhimento dos resíduos produzidos por sua atividade.

Art. 9º. Após o encerramento das atividades, os feirantes deverão realizar a limpeza da área destinada à instalação de sua barraca recolhendo os resíduos e mantendo o local devidamente limpo.

Art. 10. Os resíduos produzidos durante a feira, bem como aqueles resultantes da limpeza realizada ao seu final, deverão ser recolhidos pelos feirantes e devidamente acondicionados e depositados nos locais designados para esse fim.

Art. 11. Os feirantes orientarão a população quanto a manutenção da higiene no ambiente da Feira do Produtor, auxiliando a Coordenação da Feira em sua atividade de fiscalização.

Art. 12. Todos os produtos deverão ser mantidos em bom estado de conservação, obedecendo todas as normas e agendas expedidas pela Vigilância Sanitária Municipal, em conjunto com a Secretária/Departamento de Agricultura, Secretaria/Departamento de Meio Ambiente e pelos demais órgãos de fiscalização municipal.

Parágrafo único. O disposto no presente regulamento não dispensa os feirantes de seguirem as demais normas relativas à higiene e conservação dos alimentos.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO Art. 13. A distribuição das barracas dar-se-á de acordo com este regulamento e observado o disposto no parágrafo único do presente artigo.

Parágrafo único. A divisão será feita por setores de acordo com a natureza dos produtos comercializados, compreendendo:

a) Setor "A" - destinado ao comércio de artesanato e produtos manufaturados, compreendendo as barracas com numeração a ser distribuída pela organização da Feira do Produtor;

b) Setor "B" - destinado ao comércio de produtos alimentícios, compreendendo as barracas com numeração a ser distribuída pela organização da Feira do Produtor;

c) Setor "C" - destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros, compreendendo as barracas com numeração a ser distribuída pela organização da Feira do Produtor.

Art. 14. A instalação e disposição de mesas e cadeiras destinadas ao uso dos frequentadores da feira deverá ser feita, de forma a não impedir a livre circulação do público participante.

Art. 15. O espaço cedido pelo Município, qual seja a "Praça Pública", ou outro que venha a ser conveniente, no(s) dia(s) e horário(s) em que ocorrer a Feira do Produtor, será de uso exclusivo dos feirantes.

Art. 16. Não será permitida a entrada, instalações de bancas e veículos de vendedores ambulantes no recinto da Feira do Produtor e em até um ralo de 200m (duzentos metros) desta.

Parágrafo único. A exploração do espaço deve ser dar de forma efetiva e de acordo com a autorização expedida pelo Município.

TÍTULO V DAS NORMAS DE CONDUTA Art. 17. Os feirantes, bem como seus auxiliares, devem manter conduta compatível com o decoro, tratando a todos com urbanidade e respeito.

Parágrafo único. É vedado o exercício de atividades nocivas ao sossego e a bom estar das pessoas que frequentam a Feira do Produtor.

Art. 18. A utilização de som ambiente será permitida, desde que mantido volume de som compatível com o local de modo a não perturbar a paz e a tranquilidade.

TÍTULO VI DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO Art. 19. Os feirantes poderão comercializar seus produtos, no(s) dia(s) legalmente autorizados(s), a partir das 16h30 até às 18h00.

Art. 20. O critério da Coordenação da Feira do Produtor e tendo em vista razões de interesse público, os dias e horários previstos neste artigo poderão ser alterados, ampliados ou reduzidos.

TÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO Art. 21. Para participação como Feirante/Produtor Rural o interessado deverá inscrever-se junto a Coordenação da Feira do Produtor.

Art. 22. As inscrições para o preenchimento das vagas a serem abertas pela Coordenação da Feira do Produtor, será dada mediante a publicação de Edital a ser afixado nos órgãos municipais, em especial devidamente divulgado pela Secretária/Departamento de Agricultura do Município de Uniflor.

Art. 23. O Edital de Inscrições constará: I - O período, o horário e o local das inscrições;

Art. 24. Os espaços existentes ou a informação de que a inscrição se destina apenas para o cadastro de reserva se for o caso. II - Endereço. III - Data de nascimento. IV - Telefone. V - Produto a ser comercializado. VI - Data da inscrição. VII - Assinatura do candidato e do servidor responsável pela inscrição.

Art. 25. Deverão ser apresentados quando da inscrição cópia da carteira de identidade, comprovante de residência do titular.

Art. 26. A Coordenação da Feira do Produtor, a fim de verificar a autenticidade das informações prestadas, poderá determinar a realização das diligências que se fizerem necessárias.

Art. 27. É permitida a inscrição de um mesmo candidato para mais de um ramo de atividade.

Art. 28. Ao final da inscrição será entregue ao candidato o respectivo protocolo, onde constará apenas o número da ficha de inscrição, o nome do candidato, a data em que foi realizada e a assinatura do servidor responsável.

Art. 29. Encerrado o período de inscrições a Coordenação da Feira do Produtor efetuará a classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos na Lei de Códigos de Postura do Município e no presente Decreto.

Art. 30. A classificação será realizada através de 03 (três) listas de preferência, sendo cada uma destinada a cada espécie de produto a serem comercializados.

Art. 31. As listas de classificação deverão ser publicadas, através de afixação nos órgãos municipais.

Art. 32. Publicadas as listas, os interessados poderão apresentar impugnação de maneira fundamentada, que será julgada pela Coordenação da Feira do Produtor e a qual não caberá recurso.

Art. 33. Após o julgamento dos recursos a Coordenação da Feira do Produtor publicará novamente as listas de classificação com as correções que, porventura, forem promovidas.

Art. 34. Os feirantes a quem forem concedido o direito de uso dos espaços da Feira do Produtor, deverão iniciar suas atividades em até 15 (quinze) dias após a divulgação da classificação final.

Art. 35. As inscrições para a Feira do Produtor serão válidas até o encerramento do próximo período de inscrições, que se dará com a publicação da lista de classificação a que se refere o art. 17, §4º deste regulamento.

Parágrafo único. Os candidatos classificados terão preferência por eventuais espaços que surjam no decorrer do período de validade das inscrições, de acordo com o tipo de produto a ser comercializado.

Art. 20. Após o encerramento do período de inscrições, outros interessados também poderão inscrever-se, sendo, entretanto, classificados após o último colocado das respectivas listas.

TÍTULO IV DA RENÚNCIA Art. 21. Todo feirante que não desejar mais comercializar seus produtos deverá comunicar a Coordenação da Feira do Produtor, assinando o respectivo termo de renúncia.

Parágrafo único. Igual procedimento deverá ser adotado pelo candidato que, quando da concessão do direito de uso do espaço na feira, não puder ou não desejar mais participar.

TÍTULO V DAS DEMAIS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA FEIRA Art. 22. Toda e qualquer atividade só poderá ser exercida no recinto da Feira do Produtor, compreendendo como tal o espaço do local de instalação da Feira, mediante autorização expressa da Coordenação da Feira do Produtor.

Art. 23. A Coordenação da Feira do Produtor poderá autorizar, mediante juízo de conveniência e oportunidade, que outras atividades sejam desenvolvidas no respectivo espaço, desde que sejam de natureza diversa daquela exercida pelos feirantes.

Art. 24. O requerimento deverá ser dirigido à Coordenação da Feira do Produtor, devendo dele constar os dados pessoais do agente bem como a atividade a ser desenvolvida.

TÍTULO VI DA COORDENAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR Art. 23. A Coordenação da Feira do Produtor será exercida por 03 (três) servidores públicos municipais designados pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei.

Art. 24. A Coordenação da Feira do Produtor competirá, dentre outras atribuições que decorram da legislação em vigor:

1 - Elaborar o regulamento da Feira do Produtor no Município; II - Realizar o processo de inscrição e seleção dos feirantes; III - Fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares;

IV - Conduzir o processo administrativo disciplinar e aplicar penalidades; V - Receber reclamações de qualquer ordem sobre assuntos relacionados com a Feira do Produtor; VI - Exercer a direção da Feira do Produtor;

VII - Exercer quaisquer outras funções correlatas com a coordenação, fiscalização, composição de conflitos e outras que forem inerentes às suas funções.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 20/2022.

Uniflor, 10 de março de 2025. MAYCON R.R. DE SOUZA, Prefeito

MAYCON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1282/2024 de 06 de fevereiro de 2024,

DECRETA: TÍTULO I - Fica reajustado, para R\$ 1.150,18 (um mil cento e cinquenta reais e dezessete centavos), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, o valor do auxílio alimentar previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1282/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica reajustado, para R\$ 875,08 (oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, o valor do auxílio alimentar previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 1282/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Uniflor, 10 de março de 2025. MAYCON R.R. DE SOUZA, Prefeito

Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ "Rio Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - (RP) PROCESSO Nº 26/2025

Objeto: Registro de preço para futura aquisição parcelada de carne para o preparo de merenda escolar. Valor Máximo: R\$ 1.042.842,60 (Um milhão quatrocentos e dois mil setecientos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ HENRIQUE BLOMHEIS ENVALISTELA (CPF 114.300.330-31) em 10/03/2025 às 10:11:14 GMT-03:00

✓ SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.300.000-72) em 10/03/2025 às 10:54:58 GMT-03:00

✓ JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.300.000-83) em 10/03/2025 às 14:09:50 GMT-03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CB84-5206-0DCB-FF41

Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ "Rio Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES E SORTEIO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Às 13:00hrs do dia dezesseis de fevereiro de 2025, na sala de licitação do Paço Municipal, foi iniciada a sessão pública para abertura e análise dos envelopes da Chamada Pública 01/2025, onde se fizeram presentes os Senhores Pedro Costa Junior (Diretor de Licitação), Alzir Bocchi Junior (Fiscalizador), Bárbara Bortoli Ribeiro (Equipe de Apoio) e Paulo Henrique Grandzoli (Equipe de Apoio).

Foram reconhecidos e abertos os envelopes dos interessados para o Item de Agente de Serviço Operacional Feminino: -Elaenaidi Gomes Pereira -Alexandro Machado Do Nascimento Tezolim

Após a conferência do conteúdo, ambos atenderam as exigências e em ato contínuo foi realizado o sorteio com a classificação a seguir: 1º Elaenaidi Gomes Pereira 2º Sandra Machado Do Nascimento Tezolim

ESTADO DO PARANÁ "Rio Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ "Rio Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ "Rio Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ "Rio Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ "Rio Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ "Rio Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES E SORTEIO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Às 13:00hrs do dia dez de março de 2025, às 13:00hrs na sala de licitação do Paço Municipal, foi iniciada a sessão pública para abertura dos envelopes da Chamada Pública 01/2025, onde se fizeram presentes os Senhores Pedro Costa Junior (Diretor de Licitação), Alzir Bocchi Junior (Fiscalizador), Bárbara Bortoli Ribeiro (Equipe de Apoio) e Paulo Henrique Grandzoli (Equipe de Apoio).

Foram reconhecidos e abertos os envelopes dos interessados para o Item de MOTORISTA PARA VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOTURNO: -Alexandro Salles da Silva

Após a conferência do conteúdo, ambos atenderam as exigências e em ato contínuo foi realizado o sorteio com a classificação a seguir: 1º Alexandro Salles da Silva

ESTADO DO PARANÁ "Rio Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ "Rio Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ "Rio Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ "Rio Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O Município de Paranaipoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 24/03/2025 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 04/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA PARA USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranaipoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital está à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranaipoema.pr.gov.br/.

Paranaipoema/PR, 10 de março de 2025. SÍDNEI FRAZZATTO, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13-13/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA O PAÇO MUNICIPAL E O PRONTO ATENDIMENTO, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde de Paranaipoema/PR. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato.

CONTRATADA: V AMBROZIO INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.578.641.0001-90. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025. Sídney Frazzatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR COMPLETO E NOTEBOOK), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaipoema/PR.

CONTRATADA: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, sediada na RUA EUGENIO VIAPIANA, nº28, na cidade de São Jose do Cedro, Estado do Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 45.298.461/0001-20.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

PRazo de validade: 12 (doze) meses

DoTAcão Orçamentária: Red. 36 03.003.04.122.0012.2.206.4.4.90.52.00.0 Red. 198 05.009.10.301.0019.1.255.4.4.90.52.00.0 Red. 293 05.009.10.303.0018.2.233.4.4.90.52.00.0 Red. 312 05.009.10.305.0024.2.309.4.4.90.52.00.0 Red. 390 06.014.12.361.0036.2.260.4.4.90.52.00.0 Red. 400 06.014.12.361.0036.2.284.4.4.90.52.00.0

Paranaipoema/PR, 10 de março de 2025. SÍDNEI FRAZZATTO, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR COMPLETO E NOTEBOOK), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaipoema/PR.

CONTRATADA: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, sediada na RUA CARLOS MILANO, nº 131, na cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.767/0001-16.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.256,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

PRazo de validade: 12 (doze) meses

DoTAcão Orçamentária: Red. 36 03.003.04.122.0012.2.206.4.4.90.52.00.0 Red. 198 05.009.10.301.0019.1.255.4.4.90.52.00.0 Red. 293 05.009.10.303.0018.2.233.4.4.90.52.00.0 Red. 312 05.009.10.305.0024.2.309.4.4.90.52.00.0 Red. 390 06.014.12.361.0036.2.260.4.4.90.52.00.0 Red. 400 06.014.12.361.0036.2.284.4.4.90.52.00.0

Paranaipoema/PR, 10 de março de 2025. SÍDNEI FRAZZATTO, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 - (44) 98808-2630 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE CASCALHO IN NATURA, COM CAMINHÕES DASCULANTES TRUCADOS, COM TRÊS EIXOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, E SERVIÇO DE HORA MÁQUINA DA PA CARREGADEIRA, AS QUAS SERÃO DESTINADAS AO CASALHEAMENTO DE ESTRADAS RUAIS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 666.665,00 (Seiscentos e seis mil seiscientos e sessenta e cinco reais).

DATA DA SENSÃO PÚBLICA Dia 26/03/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/FP/PP/QUARADAS Não há exclusividade para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e equipados, conforme previsto no artigo 4º da lei complementar 123/2006.

Ourizona, 10 de março de 2025. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 1ª ADITIVO PRAZO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 14/2024 - MF.

REF: Concorrência Pública nº 04/2023. PARTES: Município de Florai e a empresa: M.B. CERVANTES & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA ATENÇÃO BÁSICA E/OU PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/03/2025 A 13/03/2026

DATA DE ASSINATURA/CONTRATO: 10/03/2025

Edna de Lourdes Carpiné Contini, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 13/2024, referente a Licitação Dispensa de Licitação nº 05/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A LIMPEZA DA ROTA MUNICIPAL E LIMPEZA DE PISOS E CALÇADAS DE PRACAS E PREDIÇOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: QUÍMICA KIMBO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA - CNPJ 15.041.729/0001-83 - EMAIL: kemfor@kembo.com.br - Endereço: Rua Mituru Vanazo, 429, Nova Esperança.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021.

Florai-PR, 10 de março de 2025. Autoridade Competente: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTINI, Prefeita Municipal.

Edna de Lourdes Carpiné Contini, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 12/2024, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRALATAS DE PLÁSTICO AS DISCAPACITADAS A SEREM UTILIZADAS POR PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VENEZIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.229.567/0001-86, estabelecida na Avenida Vinícius s/nº de abril, 515 - centro, na cidade de Barão de Cotegipe/

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, REFERENTE ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor pago mensalmente a empresa C. F. BASSO & CIA LTDA, para o fornecimento de serviços em aulas de ballet, aos usuários do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme solicitado pelo Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOÃO EDERER AGUIAR, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.177.542-0/SESP-PR e do CPF/MF Nº 005.133.579-47, e a empresa: C. F. BASSO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.910.317/0001-04, situada na Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, Nº 20 - CEP 87600-000 - Centro - Nova Esperança-PR, neste ato representada pela Srta. CLEZIEIDE FRANCO BASSO, RG Nº 5.088.251-9/SESP-PR e CPF Nº 825.675.739-68, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do edital de Chamamento Público Nº 03/2022 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO Nos termos do Art. 6º, da Lei 8.666/93, as partes resolvem modificar o valor estipulado pelo Contrato acima citado, e processo homologado em 29 de junho de 2022, mantendo-se a vigência estipulada no Segundo Termo Aditivo de Contrato, celebrado entre as partes, para estender o prazo de vigência até junho do corrente ano. Fica estipulado com este Termo, um aumento no valor do Contrato, correspondente a 25% do total, resultando na quantia global de R\$23.380,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 29 de junho de 2022.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 10 de março de 2025. JOÃO EDERER AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE. CLEZIEIDE FRANCO BASSO, SÓCIA-PROPRIETÁRIA CONTRATADA.

TESTEMUNHAS: HELIO RODRIGUES DE JESUS, MARIA EDUARDA DA SILVA AMORIM.

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Súmula: Aprova a Reprogramação dos saldos dos recursos do FMDCA sobre os recursos repassados pelo FIA do exercício de 2024 para o exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.374 DE 26 DE ABRIL DE 2015, ART. 13:

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, sobre os recursos co-financiados repassados pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA do exercício de 2024 para o exercício de 2025, sendo o valor dos recursos:

Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima - Reprogramação de R\$ 8.004,57 (oito mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 8 anos de idade - Primeira Infância: Reprogramação de R\$ 69.823,47 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Walter L. Bento, Presidente do CMDCA.

Formulário de dispensa de licitação para aquisição de equipamentos e mobiliários para o Paço Municipal e Pronto Atendimento em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde de Paranaipoema/PR.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtd., V. Unitário, V. Total. Total: 24.000,00.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

FUNDAÇÃO LEGAL. WEVERTON DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal.

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 04/2025. SÚMULA: Trata-se da Prestação de Contas do recurso financeiro proveniente da Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestante e/ou Crianças de 0 a 8 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 2º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).

CONSIDERANDO o decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência-FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 5.979 de 22 de março de 1991;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestante e/ou Crianças de 0 a 8 anos de idade - Primeira Infância.

CONSIDERANDO, reunião realizada 07 de março de 2025.

RESOLVE.

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do recurso financeiro proveniente da Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestante e/ou Crianças de 0 a 8 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 2º Semestre de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. Itaguajé, 10 de março de 2025. Presidente CMDCA, Andreia Faustino De Farias.

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 202/2025

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências. ROSIMEIRE CHIQUM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA: Art.1º- Fica exonerado o Sr. ADEMIR RODRIGUES ALVES, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 7.942.516-Pr, e inscrita no CPF nº 030.067.539-92, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Coleta e Tratamento de Resíduos, Símbolo CC-3, junto a Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dez de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 10 de março de 2025. ROSIMEIRE CHIQUM, Prefeita.

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 203/2025

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências. ROSIMEIRE CHIQUM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA: Art.1º- Fica exonerado o Sr. PEDRO HENRIQUE DEPOLITO ALVES, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 14.244.543-3-Pr, e inscrita no CPF nº 116.134.789-50, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Manutenção de Pavimentação, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dez de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 10 de março de 2025. ROSIMEIRE CHIQUM, Prefeita.

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 204/2025

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências. ROSIMEIRE CHIQUM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA: Art.1º- Fica exonerada a Sra. ANALICE DE PAULA LIMA, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 10.387.108-5-Pr, e inscrita no CPF nº 083.511.239-00, com o cargo de Provimento em Comissão, como Diretora de Proteção de Animais, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dez de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 10 de março de 2025. ROSIMEIRE CHIQUM, Prefeita.

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 205/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação n. 11/2025. AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

Table with columns: CONTRATANTE, CONTRATO, OBJETO, VALOR ESTIMADO, FUNDAMENTO DA DISPENSA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PUBLIQUE-SE. Paranaipoema-PR, aos 28 de fevereiro de 2025.

Eu SIDNEI FRAZZATO, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133.

TORNO PÚBLICO. Para conhecimento de todos interessados que foi AJUICADA e HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025, das empresas abaixo:

Table with columns: ORDEM, EMPRESA, CNPJ, R\$ VALOR.

Paranaipoema-PR, aos 28 de fevereiro de 2025.

Sidnei Frazzato, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURIZONA - PR CONSIDERADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) PREVISÃO ATUALIZADA (R\$) 2.522.020,93

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) 2.522.020,93

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - APORTES REALIZADOS Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO ATUAL Valor 0,00

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

